



INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 11 – Nº. 890
3ª FEIRA – 18/05/2021

Confira os destaques da sessão desta terça-feira (18):

16h30 – A professora Maria Cristina Solci, formada em Química pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), falará sobre poluição atmosférica. O convite foi feito pela vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), por meio do requerimento nº 126/2021.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022 (PL nº 70/2021) – De autoria do prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei (PL) traz as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária (LOA) de 2022. O sistema orçamentário brasileiro é composto pelo Plano Plurianual (PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA). Objeto do PL nº 70/2021, a LDO traz, entre outras informações, as metas e prioridades da Administração Pública e as orientações para a elaboração da LOA.

O PL nº 70/2021 contém cinco anexos: 1. Anexo de Metas Fiscais (com as metas de receitas e despesas de 2022, a avaliação das metas fiscais do ano anterior, receitas e despesas com a previdência dos servidores, entre outras informações); 2. Anexo de Riscos Fiscais; 3. Anexo de Metas e Prioridades; 4. Demonstrativo de Obras em Andamento; e 5. Avaliação da situação financeira e atuarial dos Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais, geridos pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (Caapsml). De acordo com o Anexo de Metas Fiscais, a previsão para 2022 é de R\$2.292.766.000 em receitas e despesas, valor 3,03% maior do que o projetado para 2021. Ainda conforme o projeto, a execução orçamentária de 2020 resultou em um superávit de R\$ 56,5 milhões. Segundo o PL, “isso se deve ao fato de que, embora a pandemia tenha impactado negativamente a arrecadação de receitas, o município superou a meta prevista em virtude do bom resultado obtido no Programa de Regularização Fiscal (Profis 2020), do apoio financeiro recebido da União para recomposição das perdas causadas pela diminuição da atividade econômica, da venda do gerenciamento da Folha de Pagamento dos servidores e dos repasses de recursos direcionados às ações de saúde para combate da pandemia de covid-19.”

A Comissão de Finanças e Orçamento seguiu o parecer da Controladoria da Câmara e manifestou-se favoravelmente ao projeto, solicitando a realização de audiência pública para apresentar e debater o PL com a população. Conforme a lei federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), a realização de audiências é condição obrigatória para a aprovação das leis orçamentárias pelas câmaras municipais. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação e todas as

comissões temáticas da Câmara de Londrina também corroboraram o parecer técnico e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 10 votos.

Altera a lei nº 10.558/2008, que estabelece critérios para a provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município (PL nº 21/2021) – Apresentado pelo Executivo Municipal, a proposta altera dois dispositivos da lei municipal nº 10.558/2008, que prevê a concessão do benefício natalidade e do auxílio funeral para pessoas e famílias de baixa renda, concedidos em pecúnia ou em serviços. O primeiro ponto do PL suprime o parágrafo 1º do artigo 2º da referida lei, que afirma que: “na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias”. A segunda alteração proposta pelo projeto de lei é retirar do artigo 12 a obrigatoriedade de a avaliação técnica para concessão dos benefícios ser feita exclusivamente por profissional de serviço social, passando a ser realizada por profissional de nível superior das equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O município alega, na justificativa do PL, que a intenção é simplificar a oferta da proteção socioassistencial e atualizar a lei municipal em relação ao Caderno de Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, editado pelo governo federal em 2018. O Executivo também afirma que a lei federal nº 8.662/1993, que regulamenta a profissão de assistente social, não prevê que o procedimento para concessão de benefício eventual seja atribuição exclusiva dos profissionais de serviço social.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 1, para manter o artigo 2º conforme disposto na lei 10.558/2008. A Comissão de Seguridade Social acatou o parecer técnico e apresentou voto favorável à proposta, com a emenda nº 2, que pretende retirar a palavra “básica” do artigo 2º do texto legal e manter o parágrafo 1º. A emenda nº 2 recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça. Quórum: 10 votos.

Declara de utilidade pública a Associação dos Policiais Federais em Londrina – APFL (PL nº 45/2021) – Proposto pelo vereador Jairo Tamura (PL), o projeto de lei (PL) declara de utilidade pública a Associação dos Policiais Federais em Londrina (APFL). Conforme a justificativa do PL, em 11 de novembro de 1978 policiais federais de Londrina fundaram a Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal (Ansef) – Regional Londrina, entidade que, em 30/12/1994, foi reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pela lei nº 6.037/1994. Em 23 de janeiro de 2001, os associados da Ansef – Regional Londrina decidiram criar a APFL, mantendo a parceria com a entidade nacional (Ansef) até os dias de hoje. São objetivos da APFL a realização de atividades esportivas, culturais e de assistência social, a integração e o intercâmbio com organizações associativas e sindicais congêneres, a valorização dos associados e a divulgação de assuntos e informações de interesse de suas categorias.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto e a Comissão de Direitos Humanos e Defesa da

Cidadania corroboraram o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e também votaram a favor da proposta. Quórum: maioria simples.

DISCUSSÃO ÚNICA

Denomina Praça Helena Kolody área pública do Loteamento Terra Bonita (PL nº 51/2021) – De autoria do vereador Eduardo Tominaga (DEM), o projeto de lei (PL) dá o nome de Helena Kolody à praça localizada entre a Rua Luiz Lerco, a Rua Octávio Genta, a Praça Augusto Nery de Lima (todas do Loteamento Terras de David) e o Lote nº 2, da Quadra 2, do Loteamento Terra Bonita. Segundo a justificativa do PL, a poetisa brasileira Helena Kolody nasceu no município Cruz Machado, no Sudeste paranaense, em 1912. Seus pais, Miguel e Vitória Kolody, foram imigrantes ucranianos que se conheceram no Brasil. Helena passou parte da infância, até 1920, em Três Barras e fez o primário (atual ensino fundamental) na cidade de Rio Negro, onde permaneceu até 1922. Estudou piano, pintura e aos 12 anos fez seus primeiros versos. Seu primeiro poema publicado foi A Lágrima, aos 16 anos de idade. Aos 20 anos, Helena iniciou a carreira de professora do ensino médio e inspetora de escola pública. Lecionou no Instituto de Educação de Curitiba por 23 anos. Helena se tornou uma das poetisas mais importantes do Paraná. Ela praticava principalmente o haicai, uma forma poética de origem japonesa, cuja característica é a concisão, a arte de dizer o máximo com o mínimo. Foi a primeira mulher a publicar haicais no Brasil, em 1941. Em 1993 foi homenageada pela comunidade nipônica brasileira com o nome de haicaista. A homenageada estreou com a coletânea de poemas Paisagem interior, em 1949. É apontada como a primeira mulher a escrever e publicar haicais no Brasil. Escreveu e publicou vários livros de poesia durante a vida. Faleceu em 2004, aos 91 anos de idade, na cidade de Curitiba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto corroborou o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e votou a favor da proposta. Quórum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Vacinação contra a gripe (PI nº 208/2021) – A vereadora Mara Boca Aberta (Pros) solicita que a Prefeitura encaminhe o cronograma completo da Campanha Municipal de Imunização Contra Gripe, com dados sobre as próximas etapas, os grupos populacionais a serem vacinados e as datas aproximadas das imunizações.

Suposto assédio praticado por guardas municipais (PI nº 209/2021) – A vereadora Mara Boca Aberta (Pros) solicita informações sobre denúncias de assédio sexual praticado por guardas municipais contra servidoras da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Jardim Sabará no ano de 2013. A vereadora

questiona: I. Sobre qual número foi registrada a sindicância aberta para apurar o caso? II. Quem são os guardas municipais envolvidos? III. Qual foi a conclusão da sindicância? IV. Quais as punições dadas aos envolvidos? V. Solicita ainda o envio de toda sindicância para apreciação e fiscalização. VI. Quantos guardas municipais estão cedidos para outros órgãos? Quais são os órgãos? E quem são os guardas municipais?

Radars (PI nº 211/2021) – O vereador Giovani Mattos (PSC) solicita ao prefeito Marcelo Belinati (PP) que envie as seguintes informações: a) Quantos radares existem no município de Londrina e as suas localizações?; b) Considerando a programação para instalação de novos radares a partir do mês de junho de 2021, quantos novos radares serão instalados e em que locais?

INDICAÇÕES

Previstas no Regimento Interno, as Indicações apresentadas por escrito e submetidas à aprovação plenária têm a função de sugerir projetos de lei ao Poder Executivo Municipal sobre matérias de exclusiva competência deste, ou a realização de ato administrativo ou de gestão aos órgãos públicos em nível estadual ou federal, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Quórum: maioria simples.

Viaduto na PR-445 (In nº 1.852/2021) – A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) solicita ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) que realize serviços de conservação viária, tal como a pintura, do viaduto localizado na Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) com a Avenida Dez de Dezembro, próximo ao 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Conservação de viadutos (In nº 1.853/2021) – A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) solicita ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) que encaminhe o cronograma do serviço de conservação viária nos viadutos de Londrina.

AGENDA

Quarta-feira (19)

17 horas – Reunião pública conjunta, da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, da Comissão de Seguridade Social e da Comissão Especial de Acompanhamento do Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19. Tema: “Apresentação do estudo do Instituto Nacional de Pesquisas do Amazonas (Inpa) sobre a pandemia de covid-19 em Londrina”. O estudo será apresentado pelo pesquisador Lucas Ferrante, do Inpa. A reunião será transmitida em tempo real pelos canais da Câmara de Londrina no Facebook e Youtube.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões e reuniões são remotas e transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo facebook.com/camaralondrina e pelo youtube.com/camaralondrina.

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo instagram.com/camara_londrina e pelo WhatsApp. Neste último caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

Beto Cambará (Pode)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Patriota)	(43) 3374-1380	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Pros)	(43) 3374-1379	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	(43) 3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1374	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (PSC)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1200	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1382	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenis de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1388	luoliveira@cml.pr.gov.br
Madureira (PTB)	(43) 3374-1375	madureira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (Pros)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Nantes (PP)	(43) 3374-1370	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.ª Flávia Cabral (PTB)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.ª Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1383	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Santão (PSC)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO

E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br